



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

Autos falência nº 0008323-98.1998.8.24.0008

MERCADO DALLWAN LTDA

Atualizado até 17 de março de 2025

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Recup.	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
08/08/2024	785	Juízo Falimentar	Determinou a apresentação do relatório circunstanciado.		Apresentou o relatório no ev. 792.			785		Encerrado.
20/08/2024	792	Administrador Judicial	Apresentou o relatório		Solicitou a busca de bens, intimas as fazendas para apresentar os valores, publicar a relação de credores, a homologação da venda de ev. 774.			796		Encerrado.
30/09/2024	796	Juízo Falimentar	Homologou a venda de ev. 774, intimou as fazendas para apresentar o rol da dívida, solicitou a busca de bens, bem como determinou que apresenta a remuneração.		Requeru a fixação em 5%			796		Encerrado.
07/10/2024	803	Cartório	Edital da venda realizada.							Encerrado.
14/10/2024	811	Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital	Determinou a penhora no rosto dos autos.							Encerrado.
14/10/2024	812	Ministério Público	Concordou com a alienação realizada							Encerrado.
16/10/2024	814	Administrador Judicial	Requeru a fixação de 5% sobre a venda, bem como realizou a busca da caixa visando							Encerrado.



			analisar os documentos							
18/10/2024	815	Administrador Judicial	Apresentado o RAP e o RI							
18/10/2024	817	2ª Vara Cível de Blumenau	Informando sobre a retirada das caixas pelo AJ.		Apresentou que se trata de livro diário.			835		Encerrado.
23/10/2024	818	Cartório	Busca de bens		Analisado pelo AJ, e respondido no ev. 831					Encerrado.
24/10/2024	821	Fazenda Nacional	Informou que não existe crédito.		Analisado pelo AJ, e respondido no ev. 831			835		Encerrado.
25/10/2024	822	Fazenda Estadual SC	Informou somente a existência de custas judiciais		Analisado pelo AJ, e respondido no ev. 831			835		Encerrado.
05/11/2024	827	Juízo Falimentar	Carta de arrematação		Realizou a imissão da posse.					Encerrado.
05/11/2024	828	Ministério Público	Concordou com o percentual de 4% de remuneração, bem como, requereu incidente de classificação de crédito público.					835		Encerrado.
11/11/2024	830	Município de Piçarras	Apresentou sua habilitação de crédito.		Analisado pelo AJ, e respondido no ev. 831			835		Encerrado.
11/11/2024	831 e 832	Administrador Judicial	Respondeu sobre a busca de bens, sobre os créditos tributários, realizou a imissão da posse, bem como requereu o levantamento das custas finais.					835		Encerrado.
19/12/2024	835	Juízo Falimentar	Fixou a remuneração em 5%, bem como liberou 60% do total, realizou a habilitação do Estado de Santa Catarina, solicitou a contadoria apurar as custas finais, bem como determinou que esse AJ apresentasse a relação de credores atualizada					835	Aguardando custas finais.	



21/01/2025	842	Cartório	Reserva da remuneração.					835		Encerrado.
23/01/2025	845	Cartório	Comprovante do pagamento de 60% da remuneração.					835		Encerrado.
06/02/2025	848	Contadoria	Informou que não conseguiu realizar a apuração das custas finais, considerando a tarja de gratuidade da justiça.						Aguardando retirada tarja gratuidade justiça e remessa contadoria.	
19/02/2025	849	Administrador Judicial	Apresentou a relação de credores e requereu a publicação, requereu a retirada da tarja de gratuidade da justiça e apuração das custas finais, bem como requereu a continuidade no pagamento, com a liberação dos valores para esse AJ realizar os pagamentos dos credores tributários.							Aguardando determinação para apurar custas, Determinar a liberação dos credores tributários. Aguardando a publicação do quadro de credores.
06/03/2025	852	Ministério Público	Concordou com a manifestação do AJ.							
11/03/2025	854	BROVALLE TABACARIA LTDA (arrematante)	Informou que existência de divergência, considerando que um dos imóveis ainda não foi registrado junto ao Registro de imóveis, considerando que antes estava registrado junto ao ORI de Itajaí-SC.		Resposta apresentada nessa data.					Requerido o prazo de 30 dias para esse AJ diligenciar buscando resolver de forma administrativa, sem a necessidade de interferência desse Juízo.



RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

MERCADO DALLWAN LTDA - FALIDA

Autos falência nº 0008323-98.1998.8.24.0008

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Recuperanda		Administrador judicial		Ministério público	Juízo			Observações
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado (classe)	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
20/02/2020	0000333-84.2020.8.24.0008	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC	83.102.335/0001-48	R\$ 46.620,17	Apresentou pedido de reconhecimento e habilitação de IPTU e honorários de sucumbência	-	-	R\$ 9.485,85	Apresentou manifestação entendendo ser cabível a habilitação na classe tributário extraconcursal.	Manifestou-se concordando com a habilitação na classe tributário extraconcursal com a quantia de R\$ 9.485,85	Sim	Ev. 88	Sim	Julgado parcialmente procedente o pedido, para que seja habilitado o valor de R\$ 9.485,85, relativo aos IPTUs de 2002 a 2018, na classe tributário extraconcursal.